

I – DEFERIR o pedido de inscrição da seguinte entidade e/ou organização social, por atender as exigências estabelecidas pelo Conselho na Resolução COMAS nº 528/2011, publicada no DOC em 04 de março de 2011:

Protocolo	Nome	CNPJ
189/2011	ASSOCIAÇÃO PRATO CHEIO	05.490.998/0001-00
308/2012	Associação Espírita Fé, Esperança e Caridade	54.603.998/0001-48
621/2014	Associação Caritativa da Sagrada Família	61.633.806/0001-01
622/2012	ADERE – Associação para o Desenvolvimento Educação e Recuperação do Excepcional	43.487.834/0001-86
663/2012	Associação Comunitária de São Mateus	02.620.604/0001-66
729/2012	Associação Metodista Ação Social - AMAS	47.685.896/0001-53
740/2012	Associação Cultural e Desportiva Bandeirantes	67.009.043/0001-09
956/2012	LARES – Legião de Assistência para Reabilitação de Excepcionais	46.232.492/0001-41
1056/2013	Associação Solidariedade em Marcha SOMAR	08.008.707/0001-56
1163/2014	Casa da Criança s do Adolescente Santo Amaro - Grossarl	61.054.698/0001-12

II–A presente resolução atesta que a entidade e/ou organização social acima mencionada está devidamente inscrita neste Conselho;

III- A entidade e/ou organização social deverá entrar em contato com o COMAS para retirar sua Inscrição;

IV– Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. RESOLUÇÃO COMAS-SP Nº 834, DE 29 DE JULHO DE 2014 Deferimento de pedidos de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo – COMAS-SP.

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO – COMAS-SP, em reunião realizada no dia 29 de julho de 2014 no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, a Lei Municipal nº 12.524, de 1 de dezembro de 1997 e o Decreto nº 38.877, de 21 de dezembro de 1999, resolve:

I – DEFERIR o pedido de inscrição do seguinte serviço socioassistencial da entidade abaixo, por atender as exigências estabelecidas pelo Conselho na Resolução COMAS nº 528/2011, publicada no DOC em 04 de março de 2011:

Protocolo	Nome	CNPJ
415/2013-SERV	Associação Nóbrega de Educação e Assistência Social – ANEAS "Programa de Assessoramento Técnico Financeiro	33.544.370/0001-49
587/2012-SERV	Associação Criança Brasil Centro para Crianças e Adolescentes – CCA "Santa Rosa I"	58.373.234/0001-64
588/2012-SERV	Associação Criança Brasil Centro para Crianças e Adolescentes – CCA "Santa Rosa II"	58.373.234/0001-64
1022/2013-PROJ	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE COMUNITÁRIA AURORA ASE – PROJETO MENINOS DO ABC (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos)	01.429.614/0001-59
1028/2013-SERV	ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO PROJETO QUIXOTE – APOO Serviço de Proteção Social a Crianças e aos Adolescentes Vítimas de violência	04.250.687/0001-74
1029/2013-SERV	ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO PROJETO QUIXOTE – APOO Espaço de Convivência para Crianças e Adolescentes - ECCA	04.250.687/0001-74
1030/2013-SERV	ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO PROJETO QUIXOTE – APOO Espaço de Convivência para Crianças e Adolescentes - ECCA	04.250.687/0001-74
1079/2013-SERV	INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL PRESIDENTE JUSCELINO Projeto Vidas Brilhantes	01.408.480/0001-97
1086/2013-SERV	SOCIEDADE INSTRUÇÃO E SOCORROS Obra Agostiniana Padre Mariano de La Mata - entro para Crianças e Adolescentes - CCA Padre Mariano	61.015.129/0001-68
1087/2013-SERV	SOCIEDADE INSTRUÇÃO E SOCORROS Obra Social Agostiniana Pingo D'Alegria - Centro para Crianças e Adolescentes - CCA Pingo D'Alegria	61.015.129/0001-68
1088/2013-SERV	SOCIEDADE INSTRUÇÃO E SOCORROS Obra Social Agostiniana Dona Chantal - Centro para Crianças e Adolescentes - CCA Dona Chantal	61.015.129/0001-68
1089/2013-SERV	SOCIEDADE INSTRUÇÃO E SOCORROS Obra Social Agostiniana Santa Mônica - Centro para Crianças e Adolescentes - CCA Amigos de Agostinho	61.015.129/0001-68
1090/2013-SERV	SOCIEDADE INSTRUÇÃO E SOCORROS Obra Social Agostiniana Dona Chantal - Centro de Desenvolvimento Social e Produtivo para Adolescentes, Jovens e Adultos - CEDESP Chantal	61.015.129/0001-68
1131/2013-SERV	Congregação de Nossa Senhora Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Departamento Social Júlia Billiart	92.017.513/0001-67 92.017.513/0012-10
1155/2014-SERV	Organização Nacional de Defesa e Apoio da Criança e Adolescente do Idoso e do Meio Ambiente – ON-DACAIMA Centro Para Crianças e Adolescentes CCA Lar Dona Tina II	08.849.334/0001-46
1156/2014-SERV	Organização Nacional de Defesa e Apoio da Criança e Adolescente do Idoso e do Meio Ambiente – ON-DACAIMA Centro Para Crianças e Adolescentes CCA Lar Dona Tina I	08.849.334/0001-46

II–A presente resolução atesta que a entidade e/ou organização social acima mencionada está devidamente inscrita neste Conselho;

III- A entidade e/ou organização social deverá entrar em contato com o COMAS para retirar sua Inscrição;

IV– Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. RESOLUÇÃO COMAS - SP Nº 835/2014, DE 29 DE JULHO DE 2014

Dispõe sobre a composição da Comissão Eleitoral para complementação da suplência do segmento de trabalhadores (sociedade civil) referente ao 8º mandato (2014-2016) do Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo.

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo - COMAS-SP, em reunião ordinária realizada no dia 29 de julho de 2014, no uso de suas atribuições legais, divulga a composição da Comissão Eleitoral para complementação da suplência do segmento de trabalhadores (sociedade civil) referente ao 8º mandato (2014-2016) do COMAS-SP.

Artigo 1º - Conselheiros do COMAS I - Representante da Sociedade Civil Carlos Nambu Daniel Martins Silva II - Representante do Poder Público Cassia Goreti da Silva Claudia Elizabete da Silva

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, ficando revogadas as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, ficando revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, ficando revogadas as disposições em contrário.

Artigo 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, ficando revogadas as disposições em contrário.

Artigo 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, ficando revogadas as disposições em contrário.

Artigo 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, ficando revogadas as disposições em contrário.

Artigo 8º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, ficando revogadas as disposições em contrário.

Artigo 9º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, ficando revogadas as disposições em contrário.

Artigo 10º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, ficando revogadas as disposições em contrário.

Artigo 11º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, ficando revogadas as disposições em contrário.

Artigo 12º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, ficando revogadas as disposições em contrário.

Artigo 13º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, ficando revogadas as disposições em contrário.

Artigo 14º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, ficando revogadas as disposições em contrário.

Artigo 15º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, ficando revogadas as disposições em contrário.

Artigo 16º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, ficando revogadas as disposições em contrário.

Artigo 17º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, ficando revogadas as disposições em contrário.

Artigo 18º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, ficando revogadas as disposições em contrário.

COORDENADORIA DE ATIVIDADE ESPECIAL E SEGURANÇA DE USO ENDEREÇO: RUA SAO BENTO, 405 2012-0.188.947-9 LIFTEC ELEVADORES MODERNIZACAO E SERVICOS LTDA EPP CONFORME CARTA.

EDITAL DE COMUNIQUE-SE (SISACOE) OS ABAIXO RELACIONADOS DEVERAO COMPARECER EM ATE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS OU; 60 (SESSENTA) DIAS CORRIDOS PARA O AUTO DE REGULARIZACAO (ANIS-TIA) - LEIS 11.522/94 OU 13.558/03 ALTERADA PELA LEI 13876/04, A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICACAO.

GABINETE DO SECRETARIO PROCESSO SQUINCRÁ NOME

1994-0068055-4	0001303500541-1	001	ROBERTO FERNANDO LEITE CASTELLI
2003-1007491-2	0005001000491-1	005	OSWALDO RODRIGUES
2003-1016837-2	0031007005685-1	004	EDSON CASTELAN
2003-1017215-9	0006105602545-1	001	VANDA SCAURI
2003-1023142-2	0007675200047-1	002	VANDERLEI GONCALVES MACHADO
2003-1024561-0	0006409700016-1	001	LUIZ ANTONIO BORTA
2003-1025975-0	0006708900408-1	006	IGREJA EVANGELICA AVIVAMENTO BIBLICO EM JACANA
2003-1027595-0	0006801800892-1	002	CONDOMINIO RESIDENCIAL GABRIELA
2003-1035053-7	0017004900060-1	031	EDSON DE JESUS SANTOS
2003-1041389-0	0030400400429-1	001	MANOEL RIBEIRO LAMELAS
2004-1013739-8	0007827600158-1	001	HAMILTON DE CARVALHO LEITE
2011-0225075-5	0002203601140-1	002	MOACIR MENDES PENTEADO

COORDENADORIA EDIFIC. USO RESIDENCIAL - SEL/RESID PROCESSO SQUINCRÁ NOME

2004-0154177-7	0003701400067-1	001	WALDIR GUBEISSI PINTO
2005-0021536-3	0004519900212-1	001	JOSE FERNANDO GULLO E OUTROS
2008-0215192-9	0005203400156-1	004	PAULO KATO
2008-0377065-7	0007200800325-1	001	REGINA PEREIRA DE MENDONCA
2011-0161611-0	00085093901714-1	001	BROOKFIELD SAO PAULO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SA.
2011-0217514-1	0002400601666-1	002	GIBA ZABO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
2011-0362734-8	0015917500044-1	002	BUTANTA - ADMINISTRACAO DE PATRIMONIO LTDA
2012-0018793-4	0003302906161-1	002	SHPAISMAN ACLIMACAO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA
2013-0023374-1	0011043700586-1	001	EVANDRO PACHECO JANUARIO
2013-0083365-0	0002102600212-1	003	ARNALDO DELLIVENNERI DOMINGOS
2013-0134277-3	0002308401291-1	002	CONDOMINIO EDIFICIO ACQUA VILA ROMANA
2013-0200308-5	00002009108124-1	002	VEIGA FILHO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
2013-0245548-2	0001504701275-1	014	CAPITAO PRUDENTE EMPREENDIMENTO IMOBILIARIOS LTDA E OUTRO
2013-0256494-0	0005413200331-1	001	THIAGO PAVAN BARBOZA
2013-0267788-4	0004501900059-1	005	MATUISHITA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
2013-0318409-1	0000404900011-1	008	INDUSTRIAS PETRACCO NICOLISIA
2013-0320032-1	0014505000231-1	001	EDSON LUZ CIMADON
2013-0376656-2	0020004400192-1	003	PAULO SERGIO GIUGINI E RICARDO GIL FUCHS
2014-00071595-0	000120700396-1	006	ADEMIR JOSE BROVINO
2014-00079248-3	0012109600305-1	001	WALTER DE SOUZA
2014-0094514-0	0000707900115-1	002	MITRE REALTY EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA
2014-0101287-2	0016609000017-1	001	WEBSTER UEIPASE MOHRIAK

COORD.EDIF.SERVICO E USO INSTITUCIONAL - SEL/SERVIN PROCESSO SQUINCRÁ NOME

1999-0023148-1	0004000900382-1	001	MAURICIO LAMBIASI
2001-0258242-0	0011929300319-1	002	JOAO CARLOS DI GENIO
2007-0176523-9	0004105901206-1	001	MHB ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA
2007-0283248-7	0003801201953-1	002	ASSOCIACAO EDUCATIVA E ASSISTENCIAL MINACULADA
2008-0348997-4	0017716100326-1	004	PRIMEIRA IGREJA BATISTA DO JARDIM DAS IMBUIAS
2012-0078281-6	0038084020020-1	003	MITRA ARQUIDIOCESANA DE SAO PAULO
2012-0088565-8	0008552502623-1	002	SISAM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS
2012-0201111-6	0000901400785-1	001	FUNDAOCAO GETULIO VARGAS
2012-0271500-8	0013816600221-1	002	MARIA AUGUSTA MARCONDES DE MELLO MARTINEZ
2012-0299510-8	0006844200455-1	001	ANIBAL MARTINS ANTUNES
2013-0241973-7	0003801001474-1	002	FREEMAN PARTICIPACOES E IMOVEIS LTDA
2013-0371127-0	0001007400455-1	002	ANTONIO LATORRE
2014-0142090-3	0006910700066-1	003	IGREJA MESSIANICA MUNDIAL DO BRASIL

COORD. EDIF. USO COMERCIAL E INDUSTRIAL - SEL/COMIN PROCESSO SQUINCRÁ NOME

2005-0275445-8	0007421200886-1	049	ROZENEIRE ALVES VIANA
2006-0188190-3	0010908200039-1	012	PETROBRAS DISTRIBUIDORA SA
2007-0298723-5	0007311700094-1	001	MANUEL JOAQUIM ANDRADE
2008-0240284-0	0002506400291-1	001	PASCHOAL BRAGA
2009-0327649-2	0010001000300-1	001	PAULO MINNO DA COSTA
2009-0366877-3	0017905500331-1	012	GENTIL VENANCIO DE MIRANDA
2011-0355851-6	0006002700471-1	001	ALUIPIO FERREIRA
2011-0360045-8	0002604700166-1	003	ELETRO BUSCARIOLI LTDA
2012-0245023-6	0010133500097-1	001	EDSON ROBERTO GIUNTE
2012-0259475-8	0019700601446-1	054	LEROY MERLIN COMPANHIA BRASILEIRA DE BRICOLAGE
2013-0063173-9	0001804600296-1	001	PASCHOAL BRAGA
2013-0125999-0	0000704402651-1	010	SUPERMERCADO MADRID LTDA
2013-0182909-5	0023303900017-1	001	JOSE LUIZ BUCCHIS
2013-0245024-3	6383580114529-2	002	ROZENEIRE ALVES VIANA
2014-0040520-0	0011121200671-1	014	COOP. DOS TRANS. AUTONOMOS DA CIDADE DE SAO PAULO COOTRANP

COORD.PARC.SOLO E HAB.INTERESSE SOCIAL - SEL/PARHIS PROCESSO SQUINCRÁ NOME

2013-0105075-6	0011277701368-1	001	EDUARDO WOHLERS
2013-0300596-0	0005914500060-1	001	AZ INCORPORACOES IMOBILIARIAS LTDA
2014-0078395-6	0011266000029-1	001	MONTI MAGNO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA-ME
2014-0087060-3	0011400800020-1	001	COSTANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
2013-0190221-3	0000108200116-1	007	SOCIEDADE ADMINISTRADORA E GESTAO PATRIMONIAL LTDA
2013-0212989-5	0002403200433-1	002	JULIANA_TOCHINI GRASSO
2014-0061754-1	0001002500257-1	004	DA LEONI BAR E DANCCETERIA LTDA - EPP

HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

GABINETE DO SUPERINTENDENTE

CONTABILIDADE

DESPACHO A Superintendente do Hospital do Servidor Público Municipal, no uso das atribuições conferidas pela lei 13.766/04, resolve:

Processo nº 2014-0.138.686-1 – I – À vista dos elementos constantes no procedimento administrativo em tela, considerando a solicitação Sr. Gerente Técnico Contábil-Financeiro a

folha 34, que acolho, e pela competência a mim atribuída por força do artigo 4º da Lei nº 13.766/2004, AUTORIZO o cancelamento do saldo da Nota de Empenho nº. 1578/2014, no valor R\$ 41,40 (quarenta e um reais e quarenta centavos), emitida em favor da empresa PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA, CNPJ: 73.856.593/0001-66, cujo objeto é aquisição de prednisolona fosfato sódico 3mg/ml solução oral frasco 60ml.

RETIRADA DE NOTA DE EMPENHO SETOR DE GESTÃO DE CONTRATOS

Encontra-se a disposição do interessado, após convocação do mesmo, no Setor de Gestão de Contratos, na Rua: Castro Alves, 131, 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 8 às 17 horas, a Nota de Empenho abaixo relacionada, com a apresentação das cópias autenticadas dos seguintes documentos: CND, FGTS e Certidão de Tributos Mobiliários do Município de São Paulo ou declarações correspondentes.

EMPRESA PROC/MOD. NE
EMPRESA TEC. INF. COM. MUN. S. PAULO-PRDAM 2009-0.208.319-4-Dispensa 1909
RECOZ SERV. COM. EQUIP. LTDA 2011-0.353.508-7-Pregão 140/12 1908

RETIRADA DE NOTA DE EMPENHO Ficam convocadas as empresas abaixo relacionadas, a retirarem as Nota (s) de Empenho, com a apresentação das cópias autenticadas dos seguintes documentos: CND, FGTS e Certidão de Tributos Mobiliários do Município de São Paulo ou declarações correspondentes, na Gerência Técnica Contábil Financeira, à rua Castro Alves, 131, 1º Andar de 2ª a 6ª feira, das 8 às 17 horas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, (Para Processos de Dispensa/Exclusividade/T.P./Convite e Concorrência) e 03 (Três) dias úteis, (Para Processos de Ata de RP e Pregão), a contar desta data.

EMPRESA PROC/MOD. NE
CBS MÉDICO CIENT. COM. REP. LTDA 2014-0.184.162-3-Ata de RP 545/13-smsg 1906
FUNDAÇÃO I. P. DIAG. PIMAGEM – FIDI 2013-0.230.964-8-Dispensa 1907
SUPERMED. COM. IMP. PROD. MED. HOSP. L. 2014-0.198.979-5-Dispensa 1910

DESENVOLVIMENTO URBANO

DEPARTAMENTO DE USO DO SOLO

COMUNIQUE-SE 2014-0.164.050-4 Clovis Valentie de Oliveira Neto ; LOCAL: R. Bento Guelfi, 1800; ASSUNTO: Consulta de Zoneamento.

Tendo em vista que o levantamento planialtimétrico apresentado no processo administrativo 2014-0.164.050-4 não possui dados suficientes para a análise solicitada a este Departamento, o interessado deverá apresentar o Levantamento Planialtimétrico Georreferenciado em Coordenadas UTM com DATUM Horizontal SAD 69, com tabela de coordenadas contendo todos os pontos que definam o perímetro do lote em análise, em formato digital (DWG).

Os documentos solicitados deverão ser apresentados no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da publicação deste no D.O.C. O não atendimento no prazo estabelecido será considerado como desistência deste.

2013-0.347.529-0-CTI-Administradora de Bens LTDA ; LOCAL: Av. Celso Garcia, 3262; ASSUNTO: Consulta de Zoneamento.

Tendo em vista que o levantamento planialtimétrico apresentado no processo administrativo 2013-0.347.529-0 não possui dados suficientes para a análise solicitada a este Departamento, o interessado deverá apresentar o Levantamento Planialtimétrico Georreferenciado em Coordenadas UTM com DATUM Horizontal SAD 69, com tabela de coordenadas contendo todos os pontos que definam o perímetro do lote em análise, preferencialmente em